



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 68/2024 - Poder Executivo - Dispõe sobre a transposição e transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$ 5.820.400,00.

TRAMITAÇÃO

| | |
|--------------------|----------------------|
| Data da Ação | 07/05/2024 |
| Unidade de Origem | Gabinete do Prefeito |
| Unidade de Destino | Secretaria da Câmara |
| Status | Promulgação |

TEXTO DA AÇÃO

Ao Exmo. Sr. Edivaldo Sousa Araújo,

DD. Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia - SP,

Encaminho, em anexo, a Lei nº 4.270, de 23 de abril de 2024, sancionada e promulgada pelo Exmo. Sr. Prefeito.

Hortolândia, 07 de maio de 2024.

Hortolândia, 07 de maio de 2024.

Erica Inhan
Assistente Tec. em Gestão



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

LEI Nº 4.270, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a transposição e transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$ 5.820.400,00.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor, na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 5.796.400,00 (cinco milhões setecentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral

02.05.03.04.122.0217.2026.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ R\$ 127.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral

02.07.01.06.181.0224.2040.3.3.90.36.00 – Outros Serviços De Terceiros – PF R\$ 1.000,00

02.07.01.06.181.0224.2040.3.3.90.36.00 – Outros Serviços De Terceiros – PF R\$ 1.000,00

02.07.01.06.181.0224.2040.3.3.90.36.00 – Outros Serviços De Terceiros – PF R\$ 1.000,00

02.07.01.06.181.0224.2040.3.3.90.36.00 – Outros Serviços De Terceiros – PF R\$ 7.000,00

02.07.01.06.181.0224.2040.3.3.90.36.00 – Outros Serviços De Terceiros – PF R\$ 23.000,00

02.07.01.06.181.0224.2040.3.3.90.36.00 – Outros Serviços De Terceiros – PF R\$ 77.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Ensino Fundamental

02.13.01.12.122.0209.2075.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ R\$ 425.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde - Geral

02.15.01.10.122.0212.2105.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ R\$ 72.200,00

02.15.05.10.301.0213.1015.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ R\$ 1.209.000,00

02.15.05.10.302.0214.1017.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 563.000,00

02.15.06.10.302.0214.2125.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ R\$ 428.000,00

02.15.06.10.302.0214.2125.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ R\$ 1.272.000,00

02.15.06.10.302.0214.2125.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 910.000,00

02.15.06.10.302.0214.2129.3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 79.000,00

02.15.06.10.302.0214.2129.3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 300.000,00

02.15.06.10.302.0214.2129.3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 301.000,00



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Art. 2º Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$ 5.796.400,00 (cinco milhões setecentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais)**, da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral

Ficha n.º 163 – 02.05.03.04.122.0217.2027.3.3.90.30.00 – Material de Consumo **R\$ 127.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral

02.07.02.06.181.0224.2041.4.4.90.40.00 – Serv. Da Tec. Da Inf. E Com. – PJ **R\$ 1.000,00**

02.07.02.06.181.0224.2041.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações **R\$ 1.000,00**

02.07.02.06.181.0224.2041.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente **R\$ 77.000,00**

02.07.02.06.182.0224.2042.3.3.90.30.00 – Material de Consumo **R\$ 7.000,00**

02.07.02.06.182.0224.2042.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ **R\$ 23.000,00**

02.07.02.06.182.0224.2042.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente **R\$ 1.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.220.0000 – Ensino Fundamental

02.13.01.12.122.0209.2076.3.3.90.30.00 – Material de Consumo **R\$ 425.200,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde - Geral

02.15.01.10.122.0212.2106.3.3.90.30.00 – Material de Consumo **R\$ 72.200,00**

02.15.01.10.122.0212.2104.3.3.90.40.00 – Serv. Da Tec. Da Inf. E Com. – PJ **R\$ 910.000,00**

02.15.06.10.302.0214.2125.3.3.50.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ **R\$ 301.000,00**

02.15.06.10.302.0214.2127.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ **R\$ 1.272.000,00**

02.15.06.10.302.0214.2127.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ **R\$ 300.000,00**

02.15.06.10.302.0214.2130.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ **R\$ 428.000,00**

02.15.06.10.302.0214.2130.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ **R\$ 563.000,00**

02.15.06.10.302.0214.2130.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ **R\$ 1.209.000,00**

02.15.02.10.301.0213.2113.3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público **R\$ 79.000,00**

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transferir, na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral

02.06.01.18.541.0223.2033.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente **R\$ 4.000,00**

02.06.02.18.541.0223.2034.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente **R\$ 6.000,00**



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

| | |
|---|---------------|
| 02.06.02.18.541.0223.2037.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ 10.000,00 |
| 02.06.02.18.543.0223.1003.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ 3.000,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral

| | |
|--|--------------|
| 02.07.01.06.181.0224.2040.3.3.90.36.00 – Outros Serviços De Terceiros – PF | R\$ 1.000,00 |
|--|--------------|

Art. 4º Os recursos são provenientes da transferência parcial no valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral

| | |
|--|---------------|
| 02.06.01.18.541.0223.2033.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ | R\$ 4.000,00 |
| 02.06.02.18.541.0223.2034.3.3.90.30.00 – Material de Consumo | R\$ 6.000,00 |
| 02.06.02.18.541.0223.2037.3.3.90.30.00 – Material de Consumo | R\$ 10.000,00 |
| 02.06.02.18.543.0223.1003.3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ | R\$ 3.000,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro - Geral

| | |
|---|--------------|
| 02.07.01.06.181.0224.2040.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ 1.000,00 |
|---|--------------|

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 23 de abril de 2024.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

ANTONIO AGNELO BONADIO
Secretário Municipal de Finanças